



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGACAM

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 149/2023

“Dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças - Celebra Pirassununga e dá outras providências.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO. 1º - Fica instituído no município de Pirassununga o Dia Municipal de “Ação de Graças e Celebra Pirassununga” a ser comemorado sempre no terceiro sábado do mês de agosto.

ARTIGO. 2º - O “Dia de Ação de Graças” deve simbolizar a aspiração ao bem supremo, como formação de ideias de existir em função do bem comum, e o Município deverá, nesta data, divulgar mensagens de fé, de gratidão, de paz, de tolerância, de não violência, de fraternidade e de solidariedade.

ARTIGO. 3º - A data instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

ARTIGO - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Vereador

esr

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 04 / 10 / 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 09 / 10 / 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 10 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 10 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa P... para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 10 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 10 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 2^a discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 10 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3361-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A instituição do Dia Municipal de Ação de Graças - Celebra Pirassununga no âmbito do município, corresponde a uma incontestável forma de direito à cultura e liberdade de expressão, culminando na difusão de valores e princípios relativos a cidadania e a convivência fraterna entre as famílias, através de ações e atividades positivas.

A instituição desse dia serve de incentivo para que as pessoas e entidades tenham um dia especial de agradecimento e fazer do ato de doar, oportunizando dessa forma desenvolver inúmeras ações de cunho social. Além de promover os valores relevantes para a vida em sociedade, como a fraternidade e a comunhão, sendo marcado por reuniões e comemorações em âmbito familiar e comunitário.

Trazer para as pessoas uma forma de começar a agradecer por tudo o que já se tem e por tudo o que ainda seremos abençoados, porque quanto mais gratos somos mais abençoados seremos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares a aprovação do referido Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”
Vereador

est



Assunto **Projetos de lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-10-04 11:27

- PL_146_2023.pdf(~523 KB)
- PL_147_2023.pdf(~971 KB)
- PL_148_2023.pdf(~609 KB)
- PL_149_2023.pdf(~309 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

- **Projeto de Lei nº 146**, de autoria do João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, **institui o Dia Municipal da Imigração Alemã no Município de Pirassununga**
- **Projeto de Lei nº 147**, de autoria do João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, **institui o Dia Municipal da Reforma Protestante e dá outras providências**
- **Projeto de Lei nº 148**, de autoria do João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, **autoriza o Poder Executivo a instituir no calendário oficial do Município o “Dia da Marcha para Jesus” e dá outras providências**
- **Projeto de Lei nº 149**, de autoria do João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, **dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga e dá outras providências**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP
Renata Trindade
19.3561-2811



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 149/2023

AUTORIA: Vereador João Henrique Trevellato Sundfeld (João do Sal Filho)

EMENTA: Dispõe sobre instituir o dia municipal de Ação de Graças e dá outras providências.

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

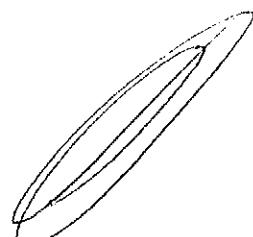
A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

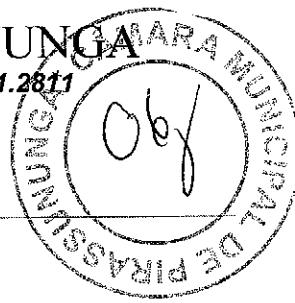
Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Entretanto em pese ser assunto de interesse local e poder ser a matéria proposta por vereador, pois não se encontra como matéria vedada. Tao assunto já é expressamente abordado e devidamente normatizado por Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949 que institui O Dia Nacional de Ação de Graças.





Dante da normatização federal, em conformidade com a Lei Complementar Federal 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis conforme determina o paragrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Note art. 7, IV que diz expressamente:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

V - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Dante de já ser disciplinado o tema por lei federal opino pelo não prosseguimento do Projeto de lei sob análise. Pois está contrário a Legislação supramencionada.

E o parecer salvo melhor juízo.

Pirassununga, 05 de outubro de 2023.


Diogo Cano Montebelo

OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de outubro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

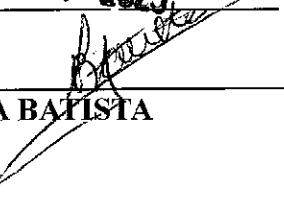
Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 149**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, dispõe sobre instituir o **Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga** e dá outras providências e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

 09 OUT 2023

 LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

 09 OUT 2023

 SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

 09 OUT 2023

 WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



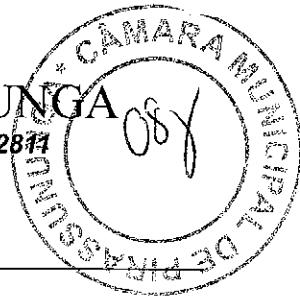
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de outubro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 149**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, dispõe sobre instituir o **Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga** e dá outras providências e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

09 OUT 2023

SANDRA VALÉRIA VADALA MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

09 OUT 2023

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

09 OUT 2023

VITOR NARESSI NETTO



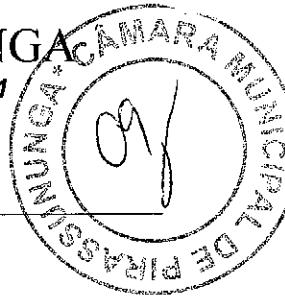
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de outubro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Participação Popular** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 149**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, dispõe sobre instituir o **Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga e dá outras providências** e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente


Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

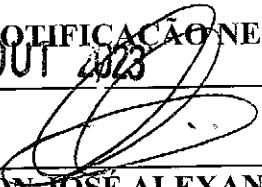
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

09 OUT 2023


WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

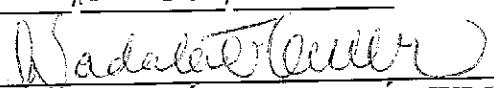
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

09 OUT 2023


JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

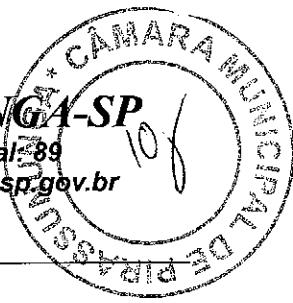
09 OUT 2023


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 149, de autoria do João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Luciana Batista - Luciana do Léssio
Presidente

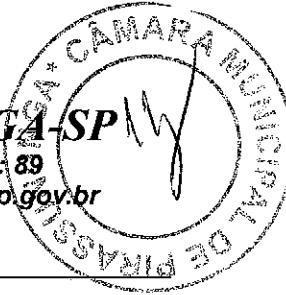
Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

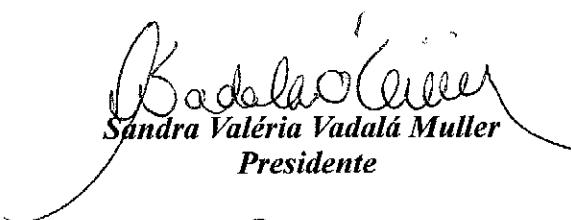


PARECER Nº

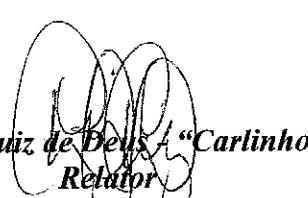
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 149, de autoria do João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

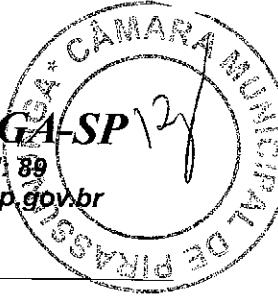

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

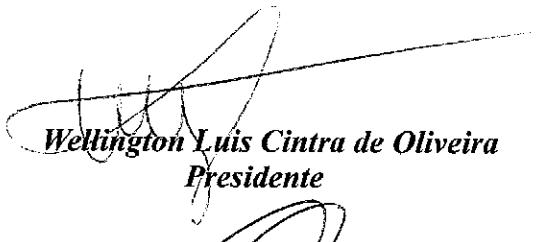


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 149, de autoria do João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga e dá outras providências, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Jefferson José Alexandre
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 636/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 10 de 2023

Aceito à vista

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 149**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.

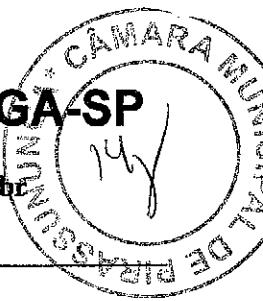
Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador

Adelice Gallez
João Henrique Trevillato Sundfeld
Wesley
PPS
Aceito à vista



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Cep: 13.630-082 – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 561.2811 - E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 11478/2023 – SG

Pirassununga, 25 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nº 585 a 603/2023 e Pedidos de Informações nºs 198, 199, 200, 201, 202 e 203/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6144, 6145, 6146, 6147 e 6148 referentes aos Projetos de Lei nºs 137, 140, 146, 149 e 156/2023 e o Autógrafo de Lei Complementar nº 203, referente ao Projeto de Lei complementar nº 13/2023 (emendas 01 e 02/2023).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Cícero Justino da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

RECEBI

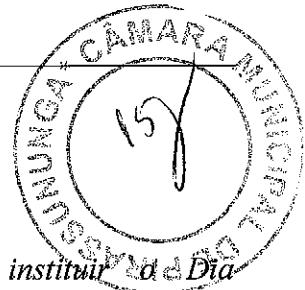
Pirassununga 26/10/2023
Jáverson

10h15 min.

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6147
PROJETO DE LEI Nº 149/2023



“Dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças - Celebra Pirassununga e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Pirassununga o Dia Municipal de “Ação de Graças e Celebra Pirassununga” a ser comemorado sempre no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º - O “Dia de Ação de Graças” deve simbolizar a aspiração ao bem supremo, como formação de ideias de existir em função do bem comum, e o Município deverá, nesta data, divulgar mensagens de fé, de gratidão, de paz, de tolerância, de não violência, de fraternidade e de solidariedade.

Art. 3º - A data instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

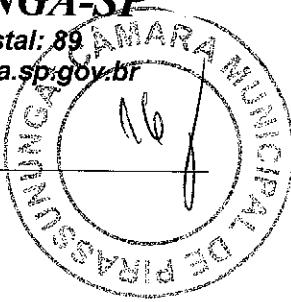
Pirassununga, 24 de outubro de 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

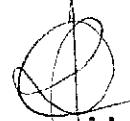
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.225, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga e dá outras providências**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 149/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.



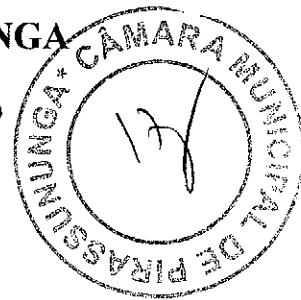
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 6.225, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 -

"Dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças - Celebra Pirassununga e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

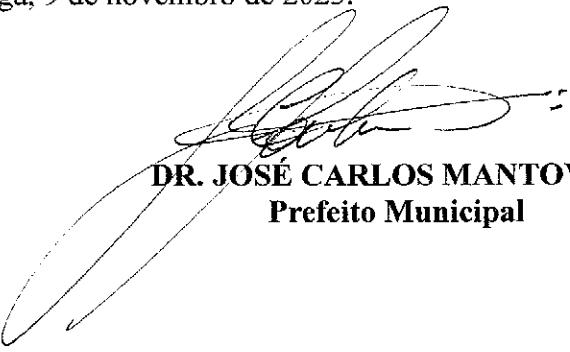
Art. 1º Fica instituído no município de Pirassununga o Dia Municipal de “Ação de Graças e Celebra Pirassununga” a ser comemorado sempre no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º O “Dia de Ação de Graças” deve simbolizar a aspiração ao bem supremo, como formação de ideias de existir em função do bem comum, e o Município deverá, nesta data, divulgar mensagens de fé, de gratidão, de paz, de tolerância, de não violência, de fraternidade e de solidariedade.

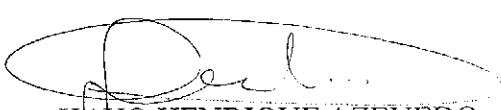
Art. 3º A data instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 9 de novembro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Junta-se aos respectivos projetos de lei.
Piras. 14/11/2023.

Ofício nº 226/2023

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.224 a 6.229/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

[Signature]

KAYO HENRIQUE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 124, de 09 de novembro de 2023, da **Lei nº 6.225, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças – Celebra Pirassununga e dá outras providências**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 149/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

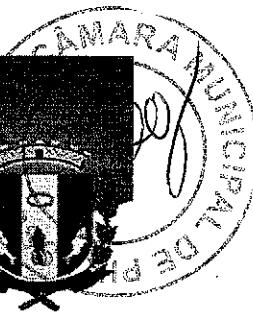

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 136/23. Processo Administrativo: 60616/23. Concorrência Pública: 07/23. Objeto: outorga de concessão, a título oneroso, para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros e a prestação dos serviços de transporte escolar no município. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no dia 10 de novembro de 2023. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, na Seção de Licitações. Pirassununga, 09 de novembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 95/23. Processo Administrativo: 3033/23. Pregão Eletrônico: 74/23. Objeto: Registro de Preços de computadores para diversas Secretarias. Adjudicados para a empresa: IRMÁOS RIGO COM. ASSIS. INFORMÁTICA LTDA, os itens: 1.1 e 1.2. Pirassununga, 08 de novembro de 2023. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 97/23. Processo Administrativo: 3309/23. Pregão Eletrônico: 76/23. Objeto: Registro de Preços de oxigênio medicinal e recarga e locação de aparelhos concentradores. Proponentes: 03. Ata de Registro de Preços nº 174/23. Compromissária: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP. Valor: R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 08/11/23. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 173/23. Compromissária: GUSTAVO PAVANELLI ME. Valor: R\$ 1.358.900,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). Assinatura: 08/11/23. Vigência: 12 (doze) meses. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

Processo Administrativo: 137/2023. **Modalidade:** Dispensa nº 204/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Extrato de Contrato** nº 174/23. **Contratada:** PNB PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA. **Valor:** R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais). **Assinatura:** 08/11/2023. **Vigência:** 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato. **Gestor:** Edson Aquiles Sanches, Engenheiro Agrimensor. **Objeto:** perfuração e construção

de poços artesianos nas unidades escolares rurais.

APOSTILAMENTO – Protocolo Administrativo: 3590/2023. **Modalidade:** Chamada Pública nº 04/2020. **Apostila ao Contrato** nº 124/20. **Contratada:** MAZZINI LOPES & PEREIRA LTDA. **Apostila:** fica alterada a ficha da dotação orçamentaria passando para ficha 596 12.02 – 33.90.39 – 10 301 1001 2794 F05, no valor de R\$ 100.000,00. **Apostila ao Contrato** nº 125/20. **Contratada:** DAC ANÁLISES CLINICAS LTDA. **Apostila:** fica alterada a ficha da dotação orçamentaria passando para ficha 596 12.02 – 33.90.39 – 10 301 1001 2794 F05, no valor de R\$ 100.000,00. **Apostila ao Contrato** nº 126/20. **Contratada:** CABIANCA E ROZIN LTDA. **Apostila:** fica alterada a ficha da dotação orçamentaria passando para ficha 596 12.02 – 33.90.39 – 10 301 1001 2794 F05, no valor de R\$ 100.000,00. **Objeto:** realização de exames laboratoriais da tabela SIGTAP e OPM do SUS. **Homologação:** 08/11/2023. – S. M. de Educação. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

– LEI Nº 6.225, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 –

“Dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Ação de Graças - Celebra Pirassununga e dá outras providências”
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Pirassununga o Dia Municipal de “Ação de Graças e Celebra Pirassununga” a ser comemorado sempre no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º O “Dia de Ação de Graças” deve simbolizar a aspiração ao bem supremo, como formação de ideias de existir em função do bem comum, e o Município deverá, nesta data, divulgar mensagens de fé, de gratidão, de paz, de tolerância, de não violência, de fraternidade e de solidariedade.

Art. 3º A data instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 9 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag.